

RESOLUÇÃO Nº 015/2025 – SEMIPI/GAB

Dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 8118, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.547, de 02 de dezembro de 2024, com fundamento na Resolução nº 005/2025– SEMIPI/GAB, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o resultado final da habilitação dos municípios com Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) para recebimento de veículo automotor por meio de doação.

Art. 2º. Os Municípios a seguir relacionados encontram-se habilitados e aptos a receber o bem, objeto da doação, por cumprirem os requisitos estabelecidos na Resolução nº 005/2025– SEMIPI/GAB:

MUNICÍPIOS HABILITADOS E CONTEMPLADOS COM A DOAÇÃO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DO ART. 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025 – SEMIPI/GAB		
	MUNICÍPIO	DATA DE CRIAÇÃO DO OPM
1	Londrina	01/07/2002
2	Maringá	25/02/2005
3	Umuarama	11/11/2008

4	Rancho Alegre	14/03/2011
5	Leópolis	27/05/2011
6	Cornélio Procópio	09/02/2012
7	Guarapuava	08/04/2013
8	Capanema	28/06/2016
9	Altamira do Paraná	16/02/2017
10	Palotina	28/07/2017
11	Nova América da Colina	31/08/2017
12	Mangueirinha	07/12/2017
13	Fazenda Rio Grande	20/12/2017
14	Cambé	27/09/2018
15	Missal	28/05/2019
16	Apucarana	23/08/2019
17	Itaipulândia	07/09/2019
18	Turvo	27/09/2019
19	Centenário do Sul	12/01/2021
20	Cianorte	24/02/2021
21	Pitanga	27/05/2021
22	Prado Ferreira	31/05/2021
23	Cascavel	30/06/2021
24	Toledo	15/07/2021
25	Pontal do Paraná	07/12/2021
26	Sabáudia	16/12/2021
27	Roncador	22/12/2021
28	Ubiratã	24/01/2022
29	Loanda	31/05/2022
30	Chopininho	15/06/2022
31	Francisco Beltrão	28/10/2022
32	Quatro Barras	30/11/2022
33	Dois Vizinhos	13/12/2022
34	Paranaguá	08/03/2023
35	Santa Helena	31/05/2023
36	Rio Negro	17/07/2023
37	Piraquara	21/07/2023
38	Pinhão	09/08/2023
39	Pato Branco	14/08/2023

40	Irati	25/08/2023
41	Fernandes Pinheiro	29/08/2023
42	Quinta do Sol	29/08/2023
43	São Miguel do Iguaçú	19/09/2023
44	Ivaiporã	26/09/2023
45	Enéas Marques	05/10/2023
46	Rebouças	18/10/2023
47	Pérola	19/10/2023
48	Reserva	19/10/2023
49	São José dos Pinhais	01/11/2023
50	Rolândia	11/11/2023
51	Japurá	28/11/2023
52	Reserva do Iguaçú	05/12/2023
53	Planalto	06/12/2023
54	Cruzeiro do Oeste	06/12/2023
55	Mato Rico do Paraná	15/12/2023
56	Virmond	20/12/2023
57	Campo Mourão	22/12/2023
58	Capitão Leônidas Marques	25/03/2024
59	Salgado Filho	02/04/2024
60	São João do Ivaí	23/04/2024
61	Santa Tereza do Oeste	26/04/2024
62	Goioerê	30/04/2024
63	Araucária	10/05/2024
64	Nova Tebas	04/06/2024
65	Cafezal do Sul	18/06/2024
66	Xambre	20/08/2024
67	São Manoel do Paraná	26/11/2024
68	Colombo	28/11/2024
69	Cantagalo	03/12/2024
70	Adrianópolis	05/12/2024
71	Campina Grande do Sul	05/12/2024
72	Japira	05/12/2024

Art. 3º. Os Municípios a seguir relacionados encontram-se habilitados, mas não contemplados:

MUNICÍPIOS HABILITADOS E NÃO CONTEMPLADOS		
	MUNICÍPIO	DATA DE CRIAÇÃO DO OPM
1	Campo Largo	12/12/2024
2	Nova Londrina	12/12/2024
3	Paiçandu	13/12/2024
4	Rio Azul	13/12/2024
5	Rio Branco do Sul	19/12/2024
6	Corbélia/PR	20/12/2024
7	Matelândia	30/12/2024
8	Tomazina	06/01/2025
9	Agudos do Sul	06/01/2025
10	Itaperuçu	06/01/2025
11	Nova Laranjeiras	07/01/2025
12	Foz do Iguaçu	13/01/2025
13	São João do Triunfo	14/01/2025
14	Piên	15/01/2025
15	Boa Vista da Aparecida	23/01/2025
16	Faxinal	30/01/2025
17	Lapa	05/02/2025
18	Terra Roxa	05/02/2025
19	Nova Prata do Iguaçu	05/02/2025
20	Inajá	07/02/2025
21	São Tomé	10/02/2025
22	Tijucas do Sul	11/02/2025
23	Nova Santa Bárbara	12/02/2025
24	Godoy Moreira	12/02/2025
25	Quatiga	13/02/2025
26	Curiúva	13/02/2025
27	Corumbataí do Sul	14/02/2025
28	Bocaiuva do Sul	14/02/2025
29	Sengés	14/02/2025
30	Jacarezinho	14/02/2025
31	Teixeira Soares	17/02/2025
32	Lindoeste	17/02/2025
33	Manoel Ribas	18/02/2025

34	Paraíso do Norte	18/02/2025
35	Santana do Itararé	18/02/2025
36	Palmital	18/02/2025
37	Terra Boa	19/02/2025
38	Florestópolis	19/02/2025
39	Ramilândia	19/02/2025
40	Itambé	19/02/2025
41	Sertaneja	20/02/2025
42	São Carlos do Ivaí	20/02/2025
43	Astorga	20/02/2025
44	Guamiranga	20/02/2025
45	Siqueira Campos	20/02/2025
46	Mandirituba	20/02/2025
47	Assaí	20/02/2025
48	Planaltina do Paraná	21/02/2025
49	Laranjeiras do Sul	21/02/2025
50	Laranjal	24/02/2025
51	Cruzmaltina	24/02/2025
52	Goioxim	25/02/2025
53	Ribeirão do Pinhal	25/02/2025
54	Cândido de Abreu	26/02/2025
55	Anahy	27/02/2025
56	São Jerônimo da Serra	27/02/2025

Art. 4º. Os Municípios a seguir relacionados foram considerados inabilitados por não demonstrarem a existência de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs):

MUNICÍPIOS INABILITADOS E NÃO ATENDIDOS	
1	Araruna
2	Assis Chateaubriand
3	Boa Esperança
4	Boa Ventura de São Roque
5	Campo Magro
6	Carambeí
7	Coronel Domingos Soares
8	Ibaiti

9	Jaboti
10	Jardim Alegre
11	Laranjal
12	Lupionópolis
13	Matinhos
14	Munhoz de Mello
15	Nova Aurora
16	Nova Santa Rosa
17	Novo Itacolomi
18	Palmas
19	Palmeira
20	Pérola D'Oeste
21	Prudentópolis
22	Quedas do Iguaçu
23	Rio Bonito do Iguaçu
24	Roncador
25	Rosário do Ivaí
26	Santa Cecília do Pavão
27	São Jorge do Patrocínio
28	Serranópolis do Iguaçu
29	União da Vitória

Curitiba/PR, 12 de março de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

(assinatura eletrônica)